

IDAF

PORTARIA N.º 353/PRES/IDAF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar o Inventário de Material de Consumo/Almoxarifado.

Art. 2º - Designar os servidores: Alan Burin Palú – Matrícula nº 9136193 na qualidade de Presidente, Luciana Duarte de Castro – Matrícula Nº 211451-1 e Tania Maria Tavares da Silva – Matrícula Nº 72770 – Membros, para procederem Inventário de Material de Consumo/Almoxarifado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor à partir da data de publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2021/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão neste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/10/2020.

Rio Branco, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 027/2020 – MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC- DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução Nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa Nº 001/2019, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal Nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: Nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa Nº 001/2019.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final e Homologação deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MEDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC- DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – Ao APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, conforme Instrução Normativa Nº 001/2019, possui as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os educandos para confirmação da frequência no SISTEC;

- d) Participar dos encontros promovidos pelas coordenações;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h) Outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC, conforme TABELA I:

TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA – SEMANAL	VALOR MENSAL
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	20 horas semanais	R\$ 1.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior ou Nível Médio, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 05 à 12 de janeiro de 2021, via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) enviar o Curriculum Vitae em PDF, com cópias dos documentos comprobatórios, a saber, Diploma de Formação de Nível Superior e Nível Médio, certificado de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasuras, em ARQUIVO ÚNICO, bem como a ficha de inscrição;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso haja mais de uma inscrição será validada a de maior pontuação. Caso a pontuação seja igual, será validada a primeira inscrição.

6.8 O preenchimento de TODOS os campos da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição via e-mail.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

- I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
- II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
- d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
- f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
- g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
- h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação para Segunda Fase, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS):

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		15,0	
Mestrado		12,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)		10,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).		3,0	9,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 certificados).		2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).		2,0	6,0
SUBTOTAL:		36,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em Programas Educacionais Inclusivos na Educação Profissional e Tecnológica (cada 12 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 36 meses de comprovação).		4,0	12,0
Experiência na área de formação (cada 06 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 36 meses de comprovação).		2,0	12,0
SUBTOTAL:		24,0	
TOTAL GERAL 1ª FASE:		60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)		PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho			
Habilidade de comunicação.		15,0	
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular			
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.		25,0	
SUBTOTAL:		40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):		100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

a) terá preferência maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;

b) persistindo o empate, maior número de pontos no item 10, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e

c) persistindo o empate, o candidato com Maior Idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis via e-mail em formato de documento PDF e em ARQUIVO ÚNICO;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail até às 17 horas, horário local.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser protocolado pelo e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo V;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuam bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa 001/2019 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova contratação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, poderão ser remanejado dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa 001/2019.

14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa-Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com IN 001/2019.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental e Entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 De acordo com a Instrução Normativa 001/2019, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o Bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da administração pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODAS as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 027/2020 - MEDIOTEC
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
CRUZEIRO DO SUL					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CUIDADOS DE IDOSOS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
CZS-CI	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
CZS-ENF	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	03	-	03
CRUZEIRO DO SUL					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
CZS-AC	Curso Superior em Biomedicina.	Manhã ou Tarde	01	-	01
MARECHAL THAUMATURGO					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
MT-IO	Curso Superior em Fisioterapia, ou Técnico em Imobilizações Ortopédicas, ambos com experiência comprovada na área de Imobilizações Ortopédicas.	Manhã ou Tarde	01	-	01
MARECHAL THAUMATURGO					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
MT-SB	Curso Superior em Odontologia.	Manhã ou Tarde	02	-	02
MÂNCIO LIMA					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
ML-ENF	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	02	-	02
RODRIGUES ALVES					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
RA-ENF	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	02	-	02
PORTO WALTER					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
PW-ENF	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	03	-	03
CRUZEIRO DO SUL					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
CZS-IO	Curso Superior em Fisioterapia, ou Técnico em Imobilizações Ortopédicas, ambos com experiência comprovada na área de Imobilizações Ortopédicas.	Manhã ou Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESES E PRÓTESES					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
CZS-OP	Curso Superior em Fisioterapia, ou Técnico em Órteses e Próteses, ambos com experiência comprovada na área.	Manhã ou Tarde	01	-	01
MARECHAL THAUMATURGO					
CEFLORA					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES					
MT-ENF	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã ou Tarde	02	-	02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 027/2020 - MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - 027/2020 – MEDIOTEC (ENCAMINHAR PREENCHIDA POR E-MAIL EM FORMATO PDF)

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 027/2020 – MEDIOTEC

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2020 – MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2020 - MEDIOTEC**APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS****ANEXO IV****COM VÍNCULO****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO**

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 027/2020 - MEDIOTEC**APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS****ANEXO V****SEM VÍNCULO****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO**

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2020 - MEDIOTEC**APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Sr. Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Ci-
vil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2020, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2020, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista

IMAC**PORTARIA GAB-PRES IMAC Nº 108/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Presidente, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR, da Portaria nº 044 de 01 de julho de 2020, o servidor LEVI BEZERRA DE OLIVEIRA;

Art. 2º DESIGNAR, a servidora MARLA DANIELE BRITO DE OLIVEIRA AMORIM, Bióloga, matrícula nº 9311939-3, para responder interinamente pela REPRESENTAÇÃO JURUÁ, junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 033 de 03/01/2019 - DOE Nº 12.464

IMC**PORTARIA Nº 029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no exercício de suas funções, que lhe confere o Decreto nº 5.365, publicado no DOE nº 12.753, de 06 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Whenya Layne Andrade Silva para responder pela Chefia de Gabinete, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambiental (IMC), em substituição a Titular da pasta, no período de 04 a 13 de Janeiro de 2021, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antonio Willian Flores de Melo

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e

Regulação de Serviços Ambientais, Em Exercício